



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 029/2024

Santa Leopoldina/ES, 03 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto nos Arts. 79, Inc. XXVIII, 108 e 112 da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, propõe a CESSÃO DE BENS municipais para terceiros objetivando a cessão de imóvel e equipamentos.

Tal solicitação é proveniente de **C.I Nº186/2024** da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico Nº 003040/2024. Os bens a serem cedidos se fazem: 01 (um) Trator Agrícola 4x4 90cv, Marca Yanmar, Modelo Solis 90RX, Cor Vermelha, Chassi nº HYYDP1453225MS, Nota Fiscal nº 211.408, Estado de Conservação Ótimo, 01 (uma) Enxada Rotativa, Acoplável a Trator Agrícola, Marca Lavrale, Modelo RSF200, Nota Fiscal nº 001.165, Estado de Conservação Ótimo, será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com apoio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e pela Comissão de Chamamento Público de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

A consideração dos senhores Edis.

No Município de Santa Leopoldina 80% da população reside na zona rural, que em sua maioria são agricultores familiares, das 2658 propriedades rurais, 2500 são pequenas propriedades, de base familiar.

Os agricultores organizados participam de associações e da federação que tem como objetivo o desenvolvimento sócio econômico, cultural e sustentável dos seus associados/federados, visando à melhoria da qualidade de vida, o respeito à natureza, o acesso de todos os agricultores aos meios de produção, assistência técnica, crédito, capacitação, tecnologias, agroindústria e comercialização.

Tendo como pressuposto a colaboração mútua com a Agricultura Familiar do Município, o presente projeto de lei propõe a cessão de bens municipais para terceiros, de acordo com os Arts. 79, Inc. XXVIII, 108 e 112 da Lei Orgânica Municipal.

A seleção de projeto de associação/federação ocorrerá por meio de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações; com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº. 327/2019.

Os itens dispostos nesse chamamento público serão: 01 (um) Trator Agrícola 4x4 90cv, Marca Yanmar, Modelo Solis 90RX, Cor Vermelha, Chassi nº HYYDP1453225MS, Nota Fiscal nº 211.408, Estado de Conservação Ótimo, Patrimônio Municipal Nº 19725, 01 (uma) Enxada Rotativa, Acoplável a Trator Agrícola, Marca Lavrale, Modelo RSF200, Nota Fiscal nº 001.165, Estado de Conservação Ótimo, Patrimônio Municipal Nº





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

19726, proveniente do Contrato de doação com encargos SEAG nº 0700/2024, Contrato de doação com encargos SEAG nº 0722/2024.

Atenciosamente


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

**AUTORIZA A CESSÃO DE BENS
MUNICIPAIS PARA TERCEIROS, DE
ACORDO COM OS ARTS. 79, INCISO
XXVIII, 108 E 112 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Cessão de Bens Municipais para terceiros, de acordo com os arts. 79, Inc. XXVIII, 108 e 112 da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, e firmar Acordo de Cooperação com associações/federações de produtores rurais, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares, pela modalidade de chamamento público, objetivando a cessão dos itens discriminados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A associação/federação de produtores rurais que tiver seu projeto aprovado no Chamamento Público, ficará responsável por todas as despesas diretamente ligadas à recuperação, conservação e manutenção do veículo, bem como, do profissional e funcionário que ali prestar serviço, inclusive dos respectivos encargos sociais e responderá civil, administrativa e penalmente por todos os prejuízos ou danos que causar a seu empregado ou preposto e a terceiros.





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. A associação/federação de produtores rurais ficará responsável ainda por todas as despesas diretamente ligadas à documentação do veículo, como taxas, multas e impostos que incidirem sobre o veículo durante o período de cessão.

Art. 3º A utilização do referido veículo, será exclusivamente para atender as necessidades da Associação/Federação de Agricultores Familiares e a fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com o apoio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e pela Comissão de Chamamento Público de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de dezembro de 2024.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
01	01 (um) Trator Agrícola 4x4 90cv, Marca Yanmar, Modelo Solis 90RX, Cor Vermelha, Chassi nº HYYDP1453225MS, Nota Fiscal nº 211.408, Estado de Conservação Ótimo, Patrimônio Municipal Nº 19725, proveniente do Contrato de Doação com encargos SEAG nº 0700/2024.	01	Serviços de transporte de insumos agrícolas, transporte de produtos agrícolas para comercialização, transporte de matéria prima para produção de produtos de origem vegetal, logística de produtos em atendimento a programas governamentais, fretes, entre outras atividades desenvolvidas nas propriedades rurais.
02	01 (uma) Enxada Rotativa, Acoplável a Trator Agrícola, Marca Lavrale, Modelo RSF200, Nota Fiscal nº 001.165, Estado de Conservação Ótimo, Patrimônio Municipal Nº 19726, proveniente do Contrato de Doação com encargos SEAG nº 0722/2024.	01	Serviços de preparação do solo para plantio.

